



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Gabinete do Vereador Gilberto Barreiro, 19 de dezembro de 2016.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (CAP)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao Substitutivo nº001 ao Projeto de Lei 729/2016, que “ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.868/2001, QUE INSTITUIU A UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE”.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do artº 70, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

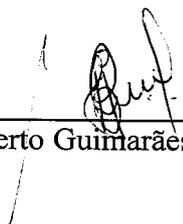
Esta Relatoria constatou que o Projeto de Lei tem a finalidade de alterar a redação do parágrafo único, do art. 6º, da Lei nº 3.868/2001, que instituiu a Unidade de Valor Fiscal do Município de Pouso Alegre – UFM, mas no que concerne à iniciativa é privativa do Chefe do Executivo, como ocorrido no projeto originário.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer contrário ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a sua análise, **EXARA PARECER CONTRÁRIO AO SUBSTITUTIVO Nº001 AO PROJETO DE LEI 729/2016.**



Vereador Gilberto Guimarães Barreiro



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar


Vereadora Dulcinéia Costa
Presidente


Vereador Ayrton Zorzi
Secretário